



AUTÓGRAFO LEI Nº 7876/2025
Projeto de Lei nº19/2025

Dispõe sobre a renovação da Concessão de Direito Real de Uso à Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto (FUNDHERP) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar a Concessão de Direito Real de Uso outorgada à Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto (Fundherp), inscrita no CNPJ sob nº 60.255.791/0001-22, em cumprimento à Lei Municipal 4.618, de 17 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal 4.711, de 16 de maio de 1996.

§ 1º A nova concessão terá vigência enquanto Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto (Fundherp) possuir convênio de assistência à saúde com quaisquer dos gestores do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, com o objetivo de fornecer sangue e/ou componentes, como centro de hemoterapias e hematologia, bem como ao recrutamento de doadores, até o limite de 25 (vinte e cinco) anos a contar da publicação desta lei.

§ 2º A Concessão de Direito Real de Uso tem por finalidade o desenvolvimento das finalidades institucionais da outorgada relacionadas à coleta, processamento e distribuição de sangue, hemocomponentes e hemoderivados e atuação como centro de hemoterapias e hematologia, bem como para atuar na assistência, ensino e pesquisa nesta área.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FRANCA, 18 de Março de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1º Secretária

MARCELO TIDY
2ª Secretário